
**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES
DA EMPRESA OURO NEGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
(1º CONVOCAÇÃO)**

**Recuperação Judicial nº 001/1.17.0051275-8 Vara de
Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e
Falências da Comarca de Porto Alegre - RS.**

Aos onde (11) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), na sala de conferências localizada no andar térreo da torre offices, do trend city center, na Avenida Ipiranga, n. 40, bairro Praia de Belas, em Porto Alegre – RS, às 14 horas, o Administrador Judicial nomeado e compromissado nos autos da Recuperação Judicial da sociedade empresária OURO NEGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. tombado sob o nº 001/1.17.0051275-8 e em trâmite perante a Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre - RS, declarou encerrada a lista de presenças, que passa a fazer parte integrante desta ata. Na condição de presidente, o Administrador Judicial declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pela Recuperanda. Foi designado o Dr. Carlos Alberto Ulbrich Júnior (OAB/RS nº 66.092), procurador do credor Banco Bradesco S.A. como secretário, a quem incumbe a lavratura da ata. A Recuperanda está representada neste ato pelo Dr. Felipe Provenzi Dias (OAB/RS nº 86.694). Registra-se o cumprimento das formalidades legais previstas no art. 36, da LRF, mediante publicação do edital de convocação no Jornal do Comercio de 23/11/17 e no DJE do 24/11/17. Examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 0,00% dos créditos da classe I, 99,07% dos créditos da classe III e 0,00% dos créditos da classe IV. Assim, na forma do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, não há quórum para a instalação da assembleia-geral de credores em primeira convocação, estando já a segunda convocação marcada para o dia 18/12/2017, às 14 horas, neste mesmo local.

Registra-se a presença do Dr. Alexandre Machado Schuler, procurador da Caixa Econômica Federal, que, tendo apresentado habilitação de crédito retardatária ainda não julgada, participa do conclave na situação de ouvinte.

Registra-se a presença do Ministério Público na pessoa do Promotor Winfried Schlee.

Encerrados os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pelo secretário, pelo representante da Recuperanda e por dois membros da única classe de credores presentes.





Rafael Brizola Marques
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia



Carlos Alberto Ulbrich
Secretário



Felipe Provenzi Dias
Representante da Recuperanda

Membros Classe III



Rafael Miele
Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.



Fernando Ferreira de Almeida
Banco Banrisul S.A.



Alexandre Machado Schuler
Caixa Econômica Federal